

CONSULTAR/EMITIR DARF DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS COM A SPU A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017


O que é?

É o serviço que deve ser utilizado para consultar e/ou emitir os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (**DARF**) de parcelamentos de débitos referentes à imóveis da União, firmados a partir de 1º de agosto de 2017. Débitos de Taxas de Ocupação e Foro do ano vigente, devem ser emitidos pelo serviço “Emitir DARF para pagamento de Taxas sobre Imóvel da União”, disponível no Portal de Serviços da SPU. Ressaltamos que é necessária a autenticação do usuário utilizando a conta “**gov.br**”.

Quem pode utilizar o serviço?

Pessoa Física ou Jurídica: que possua débitos parcelados junto à Secretaria do Patrimônio da União, a partir de 1º de agosto de 2017.

Como utilizar?

- 1 Acesse o portal: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- 2 Clique em “Serviços Financeiros”;
- 3 Clique em “Consultar e Emitir DARF de Parcelamento de Débitos na SPU firmado a partir de 1º de agosto de 2017”;
- 4 Digite o CPF/CNPJ do responsável pelo parcelamento;
- 5 Clique no quadrado ao lado de “Não sou um robô” e depois em “Avançar”;
- 6 Encontre o parcelamento do qual deseja emitir o DARF e clique na lupa  que aparece do lado direito;
- 7 Clique em “Imprimir DARF”.

Ou **acesse** diretamente por aqui:



Atenção!

- O Ocupante/Foreiro poderá optar por pagar a **Taxa Anual do exercício vigente à vista (com 10% de desconto) ou parcelada em até 7 cotas** sucessivas, conforme o valor da Taxa, com parcelas mínimas no valor de R\$100.00 (cem reais), para Taxas cujo valor seja de no mínimo R\$200.00 (duzentos reais). Os DARF's referentes a tais cotas/parcelas devem ser emitidos mensalmente no Portal de Serviços da SPU, utilizando o serviço “Emitir DARF para Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União”;
- Quando no detalhamento do parcelamento constar a informação “**Origem do Parcelamento CONTRATO 01**,” indica que o parcelamento foi realizado junto à empresa de cobrança terceirizada, a Ativos do Banco do Brasil S/A.; sendo assim, a emissão dos DARF's relativos às parcelas deverá ser solicitada à referida empresa, pelo telefone 0800-881-2200 (das 8h às 18h, em dias úteis);
- Quando no detalhamento do parcelamento constar a situação “**Rescindido/Envio DAU**”, a regularização do débito deverá ser realizada junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (para acessar o Portal da PGFN [clique aqui](#)). O pagamento do débito inscrito na Dívida Ativa não resulta na automática conclusão do processo; após o pagamento, a PGFN precisa alterar a situação do processo, dando “baixa” na situação, para que seja permitida a emissão de certidões de Nada Consta, CAT, etc;

• Para consultar os débitos do imóvel:

- 1 Acesse o portal: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- 2 Clique em “Serviços Financeiros”;
- 3 Clique em “Consultar Histórico Financeiro de Imóvel da União”.

Ou **acesse** diretamente por aqui:



Contatos:

- Site: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- Fale Conosco: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/mgi-fale-conosco-spu>;
- Telefone: 0800 978 9005 - dias úteis - das 08h às 18h;
- Agendamento de Atendimento Presencial ou Remoto: serviço “Agendar Atendimento” em <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>.